



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.202 , DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidores para comporem a Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 20.969, de 27 de junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando ser de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, por meio da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária - CGPRF/SUDER, o recebimento, o tombamento, a incorporação e a baixa dos bens móveis, imóveis, materiais de consumo, permanentes e semoventes adquiridos pelo Estado de Rondônia, e ainda,

Considerando a necessidade de constituir a Comissão Especial de Recebimento de Bens Móveis e Cadastramento dos Semoventes, adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, com exceção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, das Autarquias e das Fundações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Recebimento dos Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia:

I - Presidente: Elvis Manoel Ferreira Nunes, matrícula nº 300.132.841 - CGPRF/SUDER; e

II - Membros:

- Antonio Fortunato de Oliveira Neto, matrícula nº 300.042.623 - CGPRF/SUDER.
- Adriana Carla Baffa Clavero, matrícula nº 300.127.122 - CGPRF/SUDER.
- Austrinho Alves da Silva, matrícula nº 300.087.762 - SEJUS.
- Alberto de Barros Molina, matrícula nº 300.017.540 - SESDEC.
- Aldizio Ivan Pereira Rebouças, matrícula nº 300.138.011 - SEAGRI.
- Alex Fernandes da Silva, matrícula nº 200.026.70 - FUNESBOM.
- Allan Dayvison dos S. Oliveira Teixeira, matrícula nº 300.098.538 - POLÍCIA CIVIL.
- Ana Elizabet Antelo Quiroz, matrícula nº 300.130.137 - SUGESP.
- Ana Lucia de Lima, matrícula nº 100.067.838 - PM/RO.
- Aparecido César Grillo, matrícula nº 300.115.970 - SUGESP.
- Aquiles Marcelino de Farias, matrícula nº 300.135.649 - SUDER.
- Antônio Alexandre Souza de Oliveira, matrícula nº 21.464.901 - SESDEC.
- Antônio Calmon Ciriaco, matrícula nº 300.124.626 - CGPRF/SUDER.
- Arão Saraiva Monteiro, matrícula nº 300.111.293 - CGPRF/SUDER.
- Audisete de Souza Queiroz Rocha, matrícula nº 300.033.634 - PGE.
- Camila Silva Godinho, matrícula nº 300.136.019 - SEAGRI.
- Cecília Messias Vieira, matrícula nº 300.131.327 - SUPEL.
- Celita Colares Barros, matrícula nº 300.130.955 - SUGESP.
- Cícero Rodrigues de Negreiros, matrícula nº 300.136.183 - GOVERNADORIA.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Cícero Tulio Siqueira Barros, matrícula nº 300.123.020 - SEAE.
- Cláudio Augusto Carvalho Maia, matrícula nº 300.010.876 - SEJUS.
- Cleugson Macêdo de Oliveira, matrícula nº 100.082.784 - PM/RO.
- Clara Emilia Lima de Oliveira Soares, matrícula nº 300.134.044 - SEAS.
- Claudemir Gomes Félix, matrícula nº 300.126.956 - SEAS.
- Cleusa Firmino Medeiros, matrícula nº 300.102.999 - SEAS.
- Crystyanderson Serrão Barbosa, matrícula nº 300.136.896 - SUGESP.
- Dalva Santos de Almeida, matrícula nº 85363588234 - SUPEL.
- Danieli Klein, matrícula nº 300.134.788 - SEAGRI.
- Deise da Silva Siqueira, matrícula nº 300.103.823 - SEAS.
- Durval de Souza Martins Neto, matrícula nº 300.130.650 - CGPRF/SUDER.
- Dimarcy Menezes de Oliveira, matrícula nº 300.001.591 - SEPOG.
- Dirceo Antônio Chittolina Junior, matrícula nº 300.104.699 - SEAE.
- Éder Fernando Chica de Oliveira, matrícula nº 300.122.831 - SUGESP.
- Ederson Feitosa Pereira, matrícula nº 100.068.101 - PM/RO.
- Edval de Melo Trindade, matrícula nº 300.016.928 - POLÍCIA CIVIL.
- Edson Lopes Lima Neto, matrícula nº 300.136.403 - SUDER.
- Elenilde Lima Bezerra, matrícula nº 300.107.164 - SEAGRI.
- Elias Martins de Oliveira, matrícula nº 300.084.355 - SESDEC.
- Emerson Dermone de Carvalho, matrícula nº 100.077.704 - PM/RO.
- Emilio Luiz de Jesus, matrícula nº 300.021.170 - SESDEC.
- Érico Souza Santos Junior, matrícula nº 100.092.173 - SESDEC.
- Erivaldo Alcântara Lopes, matrícula nº 300.076.268 - SUPEL.
- Esmerina Fernandes da Silva, matrícula nº 300.043.703 - SEGEP.
- Fabiano Carvalho Coutinho, matrícula nº 100.068.765 - PM/RO.
- Fábio Soares Folly, matrícula nº 300.059.940 - SEAE.
- Francisco Raimundo da Costa Moura, matrícula nº 300.043.936 - SEAGRI.
- Francisco Divino da Costa Maciel, matrícula nº 300.127.611 - SEAGRI.
- Francisco Ricardino de Jesus, matrícula nº 300.055.789 - SEJUS.
- Francimeiry Cavalcante de Oliveira, matrícula nº 300.021.554 - POLITEC.
- Francinaldo Paz da Silva, matrícula nº 300.104.119 - POLITEC.
- Felipe Góes de Lima, matrícula nº 300.085.015 - SEJUS/CONV.
- Felipe Bernardo Vital, matrícula nº 200.005.593 - FUNESBOM.
- Franklin Vidal Nogueira, matrícula nº 300.016.270 - PGE.
- Geanny Márcia C. da C. Barbosa, matrícula nº 300.014.965 - PGE.
- Gerlandio Marques Santos, matrícula nº 300.059.870 - SESDEC.
- Gilvanes da Veiga, matrícula nº 300.130.241 - SEAGRI.
- Gisto Alves Lourenço, matrícula nº 300.082.003 - SEAE.
- Heberte da Silva Carvalho, matrícula nº 300.109.834 - CGPRF/SUDER.
- Hildebrando Gonçalves Filho, matrícula nº 300.036.097 - SEPOG.
- Ieda Feitosa Reis, matrícula nº 300.006.373 - SEPOG.
- Itaborahi Souza Esteves, matrícula nº 300.136.459 - SEJUS.
- Jairo Lopes da Costa, matrícula nº 300.001.378 - PGE.
- Jaquesson Rocha Leite, matrícula nº 200.048.48 - FUNESBOM.
- Jean Santos Paes, matrícula nº 300.127.056 - SEAE.
- Jeferson Freitas Lopes, matrícula nº 200.038.06 - FUNESBOM.
- João Vidal Sarábia, matrícula nº 300.134.691 - SUDER.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- José Alves da Costa, matrícula nº 300.132.308 - SEDAM.
- José Augusto da Rosa Junior, matrícula nº 300.128.411 - SUGESP.
- José Dias da Silva Junior, matrícula nº 300.106.844 - SEDAM.
- José Leite de Figueiredo Cisne, matrícula nº 100.052.560 - PM/RO.
- José Hudson Alves da Silva, matrícula nº 300.021.704 - SESDEC.
- José Gilvan Silva de Lima, matrícula nº 300.024.227 - CGE.
- José Evangelista dos Santos, matrícula nº 300.104.743 - CGPRF/SUDER.
- José Luiz Benarrosh Lima, matrícula nº 300.124.900 - CGPRF/SUDER.
- Jovêncio Carvalho dos Santos, matrícula nº 300.001.953 - SESDEC.
- João Luiz Cordeiro Junior, matrícula nº 200.007.931 - FUNESBOM.
- João Bosco Gonçalves do Nascimento, matrícula nº 200.071.13 - FUNESBOM.
- João Amuntária Victor, matrícula nº 100.063.753 - PM/RO.
- João Marcos B da Silva, matrícula nº 300.122.426 - SEFIN.
- Jônata Oliveira Neves, matrícula nº 300.128.145 - SEAS.
- Katia Regina do Rosário, matrícula nº 300.123.094 - CGPRF/SUDER.
- Lindoval Rodrigues Leal, matrícula nº 200.001.561 - FUNESBOM.
- Leondina de Oliveira Braga, matrícula nº 300.066.082 - CGE.
- Luiz Antônio Barbosa da Silva, matrícula nº 100.044.563 - PM/RO.
- Luís Henrique de França Soares, matrícula nº 300.136.157 - SEAE.
- Marcleyson Araújo de Queiroz, matrícula nº 300.103.383 - SUGESP.
- Maria das Graças de Castro, matrícula nº 069.376-2 - SEAS.
- Maria DeJane da Costa, matrícula nº 300.118.150 - CASA CIVIL.
- Maurício Marinho da Silva, matrícula nº 300.077.574 - SEFIN.
- Marcos Antonio dos Santos Marques, matrícula nº 300.008.520 - SEGEP.
- Michele Michels, matrícula nº 300.132.594 - SUGESP.
- Obed Junior de Souza Lima, matrícula nº 300.130.988 - SUGESP.
- Oberdan Vasconcelos da Silva, matrícula nº 300.057.749 - CGE.
- Odair da Silva Pinto, matrícula nº 300.005.552 - CGE.
- Osilan Araújo de Castro, matrícula nº 300.130.822 - SUGESP.
- Paulo de Tasso Wanderley Ferro, matrícula nº 300.077.935 - SEAGRI.
- Paulo Delmiro de Souza, matrícula nº 300.124.076 - SEJUS.
- Paulo Maia de Souza, matrícula nº 100.035.213 - PM/RO.
- Paulo Ribeiro de Souza, matrícula nº 300.127.217 - SUGESP.
- Paulo Ricardo Reis Souza, matrícula nº 300.130.669 - CGPRF/SUDER.
- Paulo Valério Lopes dos Santos, matrícula nº 300.120.608 - SUGESP.
- Philipe Maia Leite, matrícula nº 200.005.531 - FUNESBOM.
- Rhaiany Faria Queiroz, matrícula nº 300.122.628 - CASA CIVIL.
- Rafael Belarmino da Silva, matrícula nº 300.104.543 - SEPOG.
- Raquel Adriana Mazzuchelli, matrícula nº 300.124.921 - SEAE.
- Raul Roberto Reyes Ortiz de La Veja, matrícula nº 300.124.063 - SUGESP.
- Renata Kellen de S G Lobato, matrícula nº 100.089.320 - PM/RO.
- Rosenildo Costa Silva, matrícula nº 300.044.061 - CGE.
- Ricardo Cruz dos Santos, matrícula nº 200.002.357 - FUNESBOM.
- Ricardo Passos de Medeiros, matrícula nº 300.121.774 - SEPOG.
- Roberto Batista da Silva, matrícula nº 100.074.996 - SEDAM.
- Rosemiro de Oliveira Gomes, matrícula nº 300.116.866 - SEJUS.
- Roney da Silva Lacerda, matrícula nº 300.131.347 - SEDAM.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- Rogério Rodrigues Régio, matrícula nº 300.127.659 - SEAE.
- Ruan Carlos Magalhães Mora, matrícula nº 300.123.367 - SEAE.
- Rui Viegas da Silva, matrícula nº 300.006.435 - SUGESP.
- Sávio Ricardo da Silva Bezerra, matrícula nº 300.128.976 - SEJUS.
- Sandro Micheletti, matrícula nº 300.021.561 - POLITEC.
- Silvio Mendonça da Silva, matrícula nº 300.021.724 - SESDEC.
- Silvio Humberto Rodrigues da Silva, matrícula nº 200.017.79 - FUNESBOM.
- Tamires Santos da Costa, matrícula nº 300.097.437 - SEAGRI.
- Thereza Renata Cantanhede, matrícula nº 300.124.048 - CGPRF/SUDER.
- Terezinha de Sousa Sales, matrícula nº 300.015.906 - SEFIN.
- Valmir de Andrade Costa, matrícula nº 300.103.205 - SEPOG.
- Valcirleide da Silva Miranda, matrícula nº 300.125.168 - CGPRF/SUDER.
- Vanessa Colares Queiroz Marinck, matrícula nº 300.123.013 - SUDER.
- Waldemir A Calil Junior, matrícula nº 300.122.215 - CGPRF/SUDER.
- Wallace de Jesus Cordeiro Maia, matrícula nº 100.078.077 - PM/RO.
- Wesley Alves Dias, matrícula nº 100.075.043 - SESDEC.
- Zélia Rodrigues Leal, matrícula nº 300.104.184 - SEAS.

§ 1º. A Comissão Especial ora designada fica autorizada a proceder análise, conferência, realizar os registros contábeis, a certificação e a elaboração do competente Termo de Recebimento, bem como emitir as requisições de repasse e os termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento de todos os bens adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia.

§ 2º. Excetua-se do disposto no parágrafo anterior a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, as Autarquias e as Fundações.

Art. 2º. A referida Comissão cumprirá as normas estabelecidas no Decreto nº 18.904, de 9 de junho de 2014, e as disposições do Decreto nº 17.691, de 4 de abril de 2013.

Art. 3º. Nos impedimentos legais ou eventuais do Presidente desta Comissão, fica designado o servidor José Luiz Benarrosh Lima, matrícula nº 300.124.900, lotado na CGPRF/SUDER, para responder como Presidente Substituto. na ausência deste, o servidor Antônio Fortunato de Oliveira Neto, matrícula nº 300.042.623, lotado na CGPRF/SUDER. e na ausência do último, o servidor Antônio Calmon Ciriaco, matrícula nº 300.124.626, lotado na CGPRF/SUDER.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 20.969, de 27 de junho de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador